

Operação anti-cangaço:
As táticas e estratégias de combate ao banditismo de
Virgulino Ferreira, Lampião

*Jorge Luiz Mattar Villela*¹

Rio de Janeiro (Ex-aluno do Mestrado em Antropologia Social - UFSC)

Resumo

O artigo que se segue, baseado em obras sobre o cangaço foram extraídos de em documentos e jornais da época e do relato de participantes diretos do fenômeno em questão, procura estabelecer uma descrição dos principais procedimentos levados à cabo pelas autoridades competentes no combate e na repressão ao cangaço na época de Virgulino Ferreira, Lampião.

Palavras-chave: cangaço, Lampião, Antropologia, banditismo, nordeste brasileiro.

Abstract

The following paper is based upon the literature about the “cangaço”, contemporary documents and newspapers, and the testimony of direct actors of this phenomenon. It tries to give a description of the main procedures undertaken by the authorities in fighting with and repressing the “cangaço” in the time of Virgulino Ferreira, known as “Lampião”.

Keywords: “cangaço”; “Lampião”; anthropology; banditry; Brazilian Northeast.

¹ Agradeço especialmente aos informantes: D. Ilda de Souza (D. Sila) e ao Sargento José Ramos.

Introdução

O fenômeno conhecido sob o termo polissêmico de “cangaço” permaneceu vivo durante mais de um século no sertão nordestino. Mas foi sobretudo entre os anos de 1877 e 1938 que alguns dos mais notórios cangaceiros escreveram na memória de uma população assustada e maravilhada os seus feitos com armas. Nos derradeiros 16 anos desse período surgiu o mais famoso dentre todos os bandoleiros nordestinos, movimentando em torno de si potentados locais, políticos estaduais e por vezes de alcance federal. Pese embora suas ligações com as esferas legais de poder, Virgulino Ferreira, o Lampião, jamais deixou de ser considerado um bandido, um fora da lei e, em consequência disto, um alvo das perseguições policiais.

Entre os anos de 1922 e 1938 os governos das capitais nordestinas, seus jornais e uma parcela de seus cidadãos tiveram uma preocupação em mente: como dar cabo daquele que era, já desde o primeiro dos seus 16 anos como chefe de cangaço, considerado o maior de todos os cangaceiros. O problema de Lampião, o “flagelo de Lampião”, o “flagelo do cangaço”, como também era dito nos documentos oficiais e na imprensa nordestina, consta em todas as pautas dos governadores pernambucanos, por exemplo. Ao longo desse tempo, algumas táticas e estratégias de combate ao chamado “Rei do Cangaço” foram postas em práticas ou somente elaboradas e projetadas. Pode-se classificar algumas formas elementares de repressão ao banditismo utilizadas durante o período em que Lampião foi chefe de grupo:

1. Emprego de mãos armadas que não pertencem exclusivamente ao efetivo das Polícias Militares dos diversos Estados cujo território era freqüentado por cangaceiros. Ver-se-á que, desde muito cedo, as inimizades “nativas”, as questões de honra e de ódios locais foram bastante capitalizados pelas autoridades competentes pela repressão. De outra parte, a possibilidade de perseguir um inimigo com o respaldo de uma farda e da legalidade foi igualmente capitalizada pelos inimigos de Lampião. Este tópico será chamado “Sertanejos na Força de Repressão”.
2. Levando em conta que o cangaço de Lampião era um movimento de intensa mobilidade e que o grupo² era detectado com dificuldade pe-

² Do ano de 1922 até o de 1928 pode-se falar sem riscos de um único bando com apenas pouca ocorrência de fragmentação e grupos satélites ou quase autônomos. De 1928 a 1938 a situação inverte-se: são criados inúmeros pequenos sub-grupos satélites de autonomia relativa.

los perseguidores, os responsáveis pelo combate ao banditismo criaram o maior número possível de destacamentos policiais que pudessem dar apoio logístico às forças volantes. O segundo tópico é da “multiplicação das bases de atuação”.

3. Como o apoio logístico dos cangaceiros vinha da população que, por diversos motivos, fornecia-lhes víveres, armas, munições, informações, etc., a principal e talvez mais eficaz tática de combate ao cangaço foi aquela que visou reprimir mais de perto e com mais *energia*, como se dizia então, todos aqueles que eram ao menos suspeitos de dar qualquer apoio a bandidos. A polícia classificava-os com o nome genérico de *coiteiros*. Assim, este tópico será chamado “repressão a *coiteiros*”.
4. Tendo em conta que os cangaceiros utilizavam as zonas fronteiriças dos Estados de modo a burlar a ação da polícia em virtude da impenetrabilidade de uma Força na jurisdição de outra, os governos firmaram convênios que garantiam a permeabilidade das fronteiras no caso de perseguição a bandos. Então tem-se uma ação repressiva que é a da “Ação Fronteira”.
5. Levando em conta a extrema importância dos *coiteiros* como constituidores de pontos de apoio logístico, foi resolvido que as populações de áreas não urbanizadas seriam transferidas em massa para vilas e aldeias, onde poderiam ser vigiadas. Em consequência do seu esvaziamento, a caatinga seria inabitável para os cangaceiros. Neste mesmo sentido, alguns governos resolveram desarmar o sertão para que não houvessem armas em circulação que pudessem acabar em mãos cangaceiras. Por fim, propôs-se utilizar aviões para sobrevoar a área. Este será o tópico das “Soluções Extremas”.

1. Sertanejos na força de repressão

Existem duas fases marcadas da perseguição aos bandos. Em primeiro lugar, houve um momento em que soldados das capitais eram designados para o sertão. Levavam com eles seu treinamento militar, sua forma de agir na contenção de manifestações urbanas, sua farda com botas, quepe, *culotte*, perneira. A segunda fase corresponde ao momento a partir do qual se começou a empregar sertanejos na repressão ao banditismo.³ Desde então assistiu-se a uma ação repressiva fundada aproximadamente nas próprias

³ A divisão é feita particularmente por MONTEIRO (s/d). A utilização de civis armados pelas forças legais no sentido de combater inimigos ou reprimir rebeliões ou levantes não

atitudes dos cangaceiros. Em poucas palavras, pode-se dizer que as forças volantes passaram a assemelhar-se muito aos bandidos. Na época de Lam-pião, a diferença entre uma força de perseguição e um bando de cangaceiros podia ser encontrada apenas na ostentação dos adornos pessoais da indumentária destes últimos.⁴ Fazendo-se uma descrição ponto-a-ponto dos trajes cangaceiros e policiais pode-se encontrar todos o elementos tanto em uns quanto nos outros: chapéu de couro ou *massa* (feltro) com aba avanta-jada e *quebrada* (virada para cima), fardamento de brim caqui ou mescla azul, *alpercata de rabicho* nos pés, cartucheiras de cintura e de ombro, arma curta e punhal na cintura e fuzis ou mosquetões *Mauser*, variando apenas o modelo. Tudo isto, acrescentando-se os objetos propriamente destinados ao porte, caso mais flagrante das *borrachas* d'água, das cabaças, e dos célebres embornais, dava ao policial ou ao *contratado*⁵ muito mais mobilidade do que o fardamento policial militar usado no litoral.

Constitui uma imprecisão histórica considerar o ingresso de *contratados* e a efetivação de sertanejos nas Polícias Militares nordestinas como uma conseqüência da Revolução Constitucionalista de São Paulo em 1932. Os autores que assim o fizeram incorreram num duplo equívoco,⁶ embora seja verdade que três Batalhões Provisórios foram criados e seguiram para o Rio de Janeiro entre 20 e 29 de Junho.⁷ Em primeiro

se restringe à luta contra o cangaço. Apenas para empregar um exemplo, cito o decreto no 1644 de 6/03/28 assinado por João Pessoa. O decreto objetivava a criação de um Batalhão Provisório de Polícia motivado pelo levante de José Pereira Lima no município de Prince-sa. No artigo 3 garantia-se: "O Governo poderá comissionar civis para o efetivo dessa força se assim for preciso, bem como oficiais reformados da polícia e do Exército". O decreto é reproduzido na íntegra por VIDAL (1978 : 108-109)

⁴ "Depois do martelar de longos anos, numa sistemática maneira de perseguição chegou-se à evidência de que se laborava em erro; concluiu-se que, para combater cangaceiros, seria necessário ser igual a eles, em tudo, menos nos crimes, está visto." (GUEIROS, 1953 :33).

⁵ O contratado era aquele sertanejo que servia à polícia, ganhava seu salário, mas que não era efetivo.

⁶ Sobretudo SHAKER (1979).

⁷ Sobre a criação e atuação destes batalhões ver *Boletim da Polícia Militar da Bahia*, Arquivo da Polícia Militar da Bahia (133 a 136). Note-se que neste mesmo boletim não há nenhuma relação entre esta revolução e a contratação de civis quer no capítulo sobre a Revolução, quer no capítulo sobre as FONE (Forças em Operação no Nordeste do Estado). Como critérios seguidos para as contratações, o boletim apresenta o seguinte: "A utilização de praças contratadas deveu-se a um critério de emprego dos homens da região, afeitos às agruras da terra e do clima, conhecedores dos segredos das caatingas e mais aptos, portanto, a um enfrentamento com os bandidos, em igualdade de condições." (143). Ainda sobre a total insuficiência das pesquisas levadas a cabo pelos que sustentam integração de sertanejos como efeito da Revolução Constitucionalista, deve-se notar que os Boletins do Comando Geral da Força Pública do Estado da Bahia do ano de 1929 mencionam a existência de *contratados* em vários de seus informes, como em 17/07, 01/08, 03/08, etc.

lugar, a documentação referente ao combate ao cangaço de Lampião apresenta diversas vezes a existência de contratados antes desta data. A bibliografia especializada afirma continuamente a importância dos *contratados* na perseguição aos bandos. O motivo desta importância é o segundo erro. A contratação de sertanejos é considerada por diversos autores como uma das mais eficazes providências dos governos no combate ao banditismo. E por quê? Porque estes homens eram muitas vezes pessoas que tinham questões pessoais ou familiares com Lampião ou com outro cangaceiro. Pois então o segundo erro é de entendimento da sociedade sertaneja. Mais vale um perseguidor inimigo do que um policial profissional. A este respeito, veja-se o telegrama enviado pelo chefe de polícia de Pernambuco a Vila Bela em 1928:

Tenente delegado Buique comunica telegramma 18 corrente haver desde Janeiro próximo passado incorporado à sua Força Tres rastejadores inimigos Lampião quaes procuravam garantias... (RCPVB, 23/02).

Com efeito, os exemplos de inimigos de Lampião que foram incorporados a forças volantes são inúmeros. Mas o caso mais paradigmático é o do grupo de homens chamados nazarenos. Os nazarenos eram um agregado de famílias aparentadas por laços de sangue ou afinidade que morava na vila de Nazaré (hoje Carqueja), localizada na divisa entre os municípios de Floresta e Serra Talhada, terra natal de Lampião, no centro-norte de Pernambuco. Embora tivessem laços de amizade com alguns destes nazarenos, tendo Virgulino inclusive sido aluno de alfabetização de um deles quando criança, os irmãos Ferreira feriram de tal modo os brios dos habitantes de Nazaré e ameaçaram tão intensamente a sua integridade moral, física e patrimonial que muitos de seus jovens deixaram as suas vidas ordinárias e foram engrossar as fileiras dos perseguidores de cangaceiros.⁸

A maior eficácia do perseguidor sertanejo não deriva somente do conhecimento do terreno, da semelhança nas táticas empregues, etc. Ou seja, não se trata apenas de uma questão técnica. Levando em conta o problema da relação do homem sertanejo em geral com as ofensas rece-

⁸ A propósito da história de Nazaré ver FERRAZ (1978). Sobre de seus habitantes, sua relação com os irmãos Ferreira, seu ingresso na polícia e sua importância na perseguição a Lampião ver: FERRAZ (1978); LIRA (1990) e MELLO (1985). O impacto da entrada dos nazarenos na luta foi de tal envergadura que consta que Lampião teria, mais de uma vez, lamentado suas atitudes em relação a eles no passado.

bidas, sua obrigação em *desagravar-se* diante de um dano pessoal ou familiar sofrido, pode-se afirmar que o *contratado* (desde que se tenha alistado objetivando vingança ou tomado a farda como refúgio) é, a princípio, menos corruptível, mais aguerrido e atirado nos combates do que os policiais convencionais. Retornemos ao exemplo de Nazaré.

Ao mudarem-se para a fazenda Poço do Negro, impulsionados pela querela com seu vizinho de Serra Talhada (José Saturnino), os Ferreiras passaram a freqüentar a vila de Nazaré. A literatura sobre Lampião sublinha o fato de que ele e seus irmãos costumavam afrontar os moradores entrando armados na povoação. Ora, se os Ferreiras tinham fama de valentes, o mesmo se poderia dizer dos homens das famílias Gomes, Ferraz, Jurubeba e Nogueira, as principais de Nazaré. Assim, por diversos motivos, criou-se séria inimizade entre estes e os irmãos Ferreira.⁹ A partir de então, e sobretudo depois que Virgulino Ferreira assumiu a chefia do bando de Sebastião Pereira, a pressão aumentou de tal forma que no ano de 1923 o coronel João Nunes, comandante Geral da Força Pública de Pernambuco, foi a Nazaré e disse que ia queimar a vila já que Lampião estava sempre ali. Gomes Jurubeba, uma das mais importantes figuras da vila, negou a acusação e acrescentou que apenas precisava de armas para evitar a entrada do cangaceiro em Nazaré. O coronel disse que todos deveriam alistar-se na polícia. Os primeiros a seguir tal conselho foram Davi Gomes Jurubeba e Pedro Gomes de Lira, seguidos dos demais, muitos deles adolescentes, que compuseram a Força de Nazaré (LIRA, id:117). Note-se que, para além da defesa da honra (não aceitar passivamente as intimidações dos Ferreiras), os nazarenos estavam defendendo a sua própria terra. A disputa passava a ser, de certa forma, territorial.

A este respeito aquele que talvez seja o mais importante documento é o manuscrito de Euclides de Souza Ferraz, ou Euclides Flor, 2º sargento da Força Policial de Pernambuco. Após o intróito, onde apresenta sua patente e seu nome, Euclides Flor começa seu relatório:

Como paisano, a frente de um pequeno contingente de civis, meus parentes, a fim de defender a minha pessoa e minha família das investidas [e] ataques dos bandos chefiados pelo bandoleiro Lampião, e, em acção conjunta com as forças policiais, entrei na persiga contra o mesmo bandido e seu grupo. Iniciei essa persiga no mez

⁹ CHANDLER (1981) oferece uma versão do primeiro entrevero grave entre nazarenos e Ferreiras. Ainda mais completas e precisas são as versões de FERRAZ (op. cit.) e LIRA (op. cit.).

de agosto do ano de 1923, quando dito bandido com o seu grupo apoderou-se da villa de Nazareth para repeli-lo, juntamente com alguns civis da localidade...

A introdução de civis tais como Euclides Ferraz traz para a Polícia os dividendos de uma luta já prévia e que existiria provavelmente sem a sua presença na área em questão. Possivelmente nazarenos e Ferreiras entrariam em conflito mesmo que Lampião não tivesse se tornado cangaceiro e as autoridades da capital não tivessem sido obrigadas a enviar para o sertão um contingente policial militar. Foi o que aconteceu no caso da querela entre José Alves de Barros, o Zé Saturnino, e os mesmos Ferreiras, na época em que estes viviam na fazenda Passagem das Pedras, vizinha a de seu inimigo, no município de Vila Bela (atual Serra Talhada). Após a entrada de Virgulino, Antônio e Livino para o cangaço, Saturnino, já unido aos Carvalho, também ingressou para a polícia como meio de fuga e esconderijo. Ou seja, se por um lado as autoridades estaduais serviam-se de uma querela já preexistente, os sertanejos serviam-se da presença da polícia para amplificar o seu poder de fogo ou como forma de proteção contra o cangaço.

Um outro caso que merece ser mencionado é o de Clementino José Furtado, o Clementino Quelé,¹⁰ um dos mais ferrenhos perseguidores de Lampião. Quelé mudara-se de Alagoas para Triunfo, Pernambuco (seu Estado natal) no ano de 1919. Nesta localidade tornou-se subdelegado. Investido de tal função, perseguiu e matou dois ladrões de cavalos, sendo por este motivo processado e, em virtude de problemas eleitorais, em 1922, perseguido e constrangido a foragir-se. Triunfo é um município fronteiriço com a Paraíba, e ali vivia um célebre *coiteiro* e amigo de Lampião, o coronel Marculino Pereira Diniz¹¹ em cujos domínios o cangaceiro estaria abrigado naquele momento. Informado sobre os problemas de Quelé, Lampião convida-o para integrar o bando, o que é imediatamente aceito. No interior do bando de Lampião, Quelé passará a liderar seu próprio grupo.

É ainda neste mesmo ano de 1922 que um impasse ocorre no bando. Um certo Terto Barbosa, sobrinho de dois cangaceiros do grupo de Lampião, matara Totô, irmão do bandido Casa Velha, amigo de Lampião a cujo grupo aderira ocasionalmente. Apercebendo-se de que Terto não poderia

¹⁰ A versão apresentada aqui é inteiramente baseada em MELLO (1985 : 131-134)

¹¹ Sobre a importância política deste município na vida de Lampião ver MELLO (1985) e MARQUES (inédito)

integrar seu grupo, seus tios procuram Quelé e pedem-lhe que o aceite em seu grupo. Quelé aceita, mas Meia-Noite, cangaceiro respeitado por Lampião, diz-se amigo de Totô e completa: “se esse Terto vier para cá eu atiro nele, certinho” (id.:133). Diante disso, Lampião não toma posição. Após a chegada de Terto, Meia-Noite tenta matá-lo e quando Quelé é informado do sucedido acontece o pior. Este último dirige improperios a Meia-Noite e envolve neles o nome de Lampião. Depois deste gesto irreversível, Quelé refugia-se com seus homens na fazenda Santa Luzia. Ato contínuo, sabendo dos perigos que corria, procura o comandante-geral das forças volantes em Triunfo, o coronel Antônio Quintino de Lemos e pede para ser alistado como voluntário. Mais uma vez tem-se o caso de um inimigo a aproveitar-se da polícia para refugiar-se de Lampião e da polícia a aproveitar-se desta inimizade contando com tal rivalidade preexistente como um capital militar importante. Certo no primeiro caso, apenas aparente do segundo. Quelé, sustenta ainda MELLO, não queria briga com Lampião, mas apenas proteger-se dele. Não conseguindo efetivar-se na polícia pernambucana, Quelé acaba tornando-se sargento na Paraíba e serve a João Pessoa na guerra contra o município de Princesa.

O emprego de *contratados* era ainda útil e necessário do ponto de vista prático da perseguição. Como é atestado em diversas obras sobre o cangaço, os bandos chefiados por Lampião evitavam as estradas e tinham a mobilidade como principal arma de guerrilha.¹² A força policial deveria constituir também uma força móvel, uma força de perseguição. Perseguir implica descobrir pistas e rastros, constituindo estes, no caso do cangaço, das principais fontes de informação. Assim, as forças volantes não podiam prescindir de um guia ou rastejador. O rastejador deveria ser, é claro, um sertanejo e em geral era um *contratado*. Este foi o caso do hoje sargento José Ramos, morador do município de Uauá, no nordeste da Bahia.¹³ José Ramos apresentou-me aquilo que se pode chamar os três olhares do rastejador: olhar para baixo em busca de pegadas e de restos de objetos; olhar para cima em busca de urubus que sobrevoem acampamentos recentes do bando perseguido e “olhar” com o nariz distinguindo no ar o cheiro peculiar dos cangaceiros que misturava suor e muito perfume.¹⁴

¹² A maior parte das obras sobre Lampião toca, ao menos tangencialmente, neste tema. Para um estudo pormenorizado do espaço e da mobilidade cangaceira ver VILLELA (inédito).

¹³ Em entrevista ao autor em fevereiro de 1995

¹⁴ Muitas obras falam sobre rastejadores, entre elas MELLO (1985); PRATA (1935) e BEZERRA (1940).

Enfim, a inclusão de sertanejos nas forças policiais implicou num ônus para as autoridades litorâneas. Em muitos casos, a rivalidade e o ódio resultante de antigas disputas locais levava os sertanejos a serviço da legalidade, a atos questionáveis pela opinião pública, através da imprensa nordestina. Após o início da intensificação do combate aos *coiteiros* (que será discutida adiante), certos jornais baianos acusavam a administração de Estácio Coimbra, então governador do Estado, de haver transformado a sua polícia em banditismo legal.¹⁵ Não eram raros os problemas de indisciplina por parte destes contratados e por isto sua rotatividade no emprego era muito intensa. Os boletins das FONTES comunicam continuamente a contratação e a expulsão de elementos, como é o caso que passo a citar, a propósito de Eremita Alencar e Jeronymo da Rocha, ambos presos à disposição da Justiça civil, em Uauá, têm, mesmo na prisão, tido péssimo procedimento, os quais, no Município do Cumbe, conforme ficou apurado de uma sindicância procedida pelo 2º Tenente Francisco Pedro da Fonseca e do inquérito ali instaurado, pelo respectivo Delegado de Polícia, praticaram toda sorte de infâmias, alcoolizados, até mesmo atos libidinosos com duas crianças de 4 e 7 anos, saciando, com as mesmas, os seus instintos bestiais... (24/07/29).

Em 1932, os boletins de 19 e 25/02 informam a inclusão de mais 59 civis nas colunas do tenente Liberato de Carvalho, do tenente Macedo e do Sargento Euclides. Os casos de indisciplina eram constantes e estavam ligados a insubordinação, abandono injustificado de posto, dormir no serviço de sentinela, estupro, alcoolismo, desordem, brigas com outros policiais e desvio de armas e munições. Ainda quanto ao problema da circulação intensa de *contratados*, o relatório de Campos de Meneses de 1936 é uma prova fundamental.¹⁶

2. Multiplicação das bases de atuação

Mobilidade dos cangaceiros era combinada com uma formidável capacidade de criar pontos de apoio logístico. Por múltiplas razões, tais

¹⁵ Em 15/01/29, o *Diário da Bahia* publica as denúncias do jornalista Paulo Fernandes contra a administração de Estácio Coimbra qualificando-a de regime do "terror, da irresponsabilidade, da immoralidade administrativa". Afirma ainda que sua polícia, comandada por "um irresponsável, o sr. Eurico Souza Leão" é composta de "delinquentes, de gente escolhida nas malhas mais baixas." Através dela, diz ainda Paulo Fernandes, foi oficializado o banditismo.

¹⁶ Os boletins deste relatório datados de 3, 5, 9, 10 e 14 de setembro informam, respectivamente a inclusão de 9, 11, 8, 10 *contratados*, o boletim do dia 14 informa a exclusão de 4 deles.

como temor, simpatia ou interesse, por exemplo, os sertanejos, via de regra, tendiam a ser receptivos às investidas dos cangaceiros quando um grupo estacionava em suas propriedades em busca de comida ou outro tipo de auxílio. Se houvesse tempo matavam-se alguns animais, preparava-se feijão e montava-se uma bela refeição que, não raro, era paga generosamente pelos hóspedes (muitas vezes os anfitriões insistiam em não aceitar o pagamento). Por outro lado, quando a invasão se dava por dinheiro, as coisas mudavam de figura e os invadidos procuravam enganar Lampião e seus homens escondendo o que tinham ou ao menos uma parte, regateando preços ou tentando pagar à prazo.

Portanto, temos que o bando de Lampião e seus grupos eram muito móveis e que criavam pontos de abastecimento no interior do percurso. Foi dito também que a polícia, adotando a forma “volante” deveria imitar o bando no sentido de melhor persegui-los. Usavam assim as mesmas roupas, os mesmo utensílios e eram móveis, eram volantes. Mas as volantes ou *columnas* tinham obrigatoriamente seus pontos centrais de destacamento para aonde deveriam regressar visando receber fardamento, armas, munição, salário e diretrizes de ação.

Assim, a tentativa de multiplicar os pontos de apoio logístico era flagrante na estratégia de combate ao banditismo. O boletim de Paripiranga datado de 25 de abril de 1940, portanto dois anos após a morte de Lampião, apresentava o seguinte quadro de distribuição dos destacamentos da Divisão Nordeste: Pelotão Primeiro: Destacamentos de Paripiranga (sede); Barreiras, Lagoa Preta, Saco, Apertado das Pedras. Pelotão segundo: Ajustina (sede); Quixabéria; Olho D'Água de Fora; Feira da Rola. Pelotão Terceiro: Bebedouro (sede); Nica; Canoa; Cansação de Fora; Grossos. Pelotão Quarto: Sitio do Quinto (sede); Curral do Tanque; Caritá. Pelotão Quinto: Cipó do Leite (sede); Minuim; Marancó. Isto numa área de aproximadamente 200 km². Não sendo contados aí os destacamento cujas sedes são Geremoabo, Cumbe, Queimadas, Tucano, Uauá, São José, Abobreiras, Cirica, Santa Brígida, Canudos, Feira do Pau, etc. Para o caso de Pernambuco, a zona sertaneja guarnecida pelo 3º Batalhão tinha, entre os municípios de Uricuri a oeste, Moxotó, no município de Ibimirim a leste, Tacaratu a sul e São José do Egito a norte, nada menos que 65 destacamentos. É bem verdade que a área é grande, mas o que salta aos olhos é que, antes que concentrar o contingente de 491 homens, interessava muito mais dispersá-lo em lugarejos diminutos mesmo que isto implicasse na existência de certos destacamentos cujo contingente era de dois ou três homens como acontecia

no povoado dos Macacos em Afogados da Ingazeira, no povoado de Quitimbu em Custódia ou no povoado de Boa Vista em Flores, por exemplo.

Porém, mais importante do que esgotar a listagem das sedes de destacamentos e suas sub-sedes é verificar que estas e aquelas não satisfizeram a necessidade das volantes em reproduzir o modo de deslocamento dos bandos cangaceiros. Assim, começou-se a criar aquilo que a polícia baiana chamou de *Núcleos de Defesa*. O boletim de Jeremoabo datado de 19 de janeiro de 1932, por exemplo, acusa a existência de um destacamento na fazenda Juá, o boletim 101 do relatório de Campos de Meneses de 1936 atesta a criação de um *Núcleo de Defesa* na fazenda Arrasta-Pés. Ainda neste mesmo documento, em seu informe de 24 de agosto afirma-se o envio de dois soldados e dois contratados “em substituição” a quatro contratados para lá anteriormente destacados. Em 1932 o boletim 306 de Jeremoabo diz existir um núcleo na fazenda Canabrava no qual estavam destacados 10 civis e 2 praças. O boletim 336 do mesmo ano apresenta uma lista destes mini destacamentos localizados nas fazendas Vitorino, Lagoa Magra, Rio de Lúcio, Lagoa Mariza, Poço e São Paulo.

É claro, para a criação de tais núcleos a polícia tinha de armá-los, o que implicava a polêmica atitude de entregar armas militares de repetição à civis. O boletim de Jeremoabo nº 105 informa a entrega de uma pistola FN a Isaiás Carvalho dono de uma fazenda próxima a Guloso. O boletim nº 333 anuncia o empréstimo de 3 rifles e 210 cartuchos para Pedro Dias, proprietário da fazenda Santana. Mas os fazendeiros também faziam as suas doações. Por exemplo, o boletim nº 292 acusa o recebimento de 5 fuzis *Mauser* modelo 1895 e mil cartuchos, sendo 500 modelo 1908, do “Sr. Gratuliano J. Oliveira, morador de Tranqueira”. O destacamento recebeu também, informa o mesmo boletim, dois fuzis, do mesmo sistema e modelo, do Sr. Emílio J. Carvalho, da fazenda Sítio, que deu também 200 cartuchos.

Alguns problemas surgem, para a própria lógica da repressão ao banditismo, decorrentes destas trocas de material bélico. Em primeiro lugar, estes informes nada falam a respeito da origem das armas doadas pelos civis. Um fuzil *Mauser* é uma arma militar e seria intrigante que as houvesse livremente nas mãos de não militares. Em segundo lugar, embora eu só tenha dados indiretos sobre isto, a circulação livre de armas e munições deve ter facilitado a sua aquisição pelos cangaceiros que as compravam a peso de ouro. Mesmo se não houvesse trocas de material entre civis e policiais, o controle do armamento já seria difícil por parte da

polícia. Em 1929, por exemplo, no boletim de 25 de julho, o comandante do destacamento de Campo Formoso, o Segundo Tenente José Martins de Oliveira, pede que se descarregue de sua responsabilidade 350 cartuchos de guerra sistema *Mauser*, tomados pelo grupo de Lampião, “após haver assassinado o cabo d’esq. Antônio Militão da Silva...” entre outros, “dos quais levaram todo o armamento e munição”. Histórias como esta poderiam ser verdadeiras, mas poderiam não ser. A morte de soldados serviria eventualmente para o desvio de armamentos. Tendo em vista os saques e as somas cobradas por Lampião a fazendeiros e comerciantes, os salários dos policiais eram apenas esmolas. Um ano antes das mortes anteriormente referidas, um primeiro tenente da polícia baiana ganhava 333\$334 por mês, mais uma gratificação de 116\$666. Um primeiro sargento ganhava 6\$000 de diária, mais 3\$000 de gratificação. Um conto de réis Lampião tirava numa de suas mais magras investidas. Gueiros (1953:128) afirma que o cangaceiro chegava a comprar um cartucho por 5 mil réis. Ou seja, os 350 cartuchos perdidos segundo o informe do CGFPBA valeriam mais de um conto e 500 mil réis, ou seja, mais do que o dobro do salário de um capitão e quase a soma de salário e gratificação de um coronel comandante. O boletim 191 do CGFPBA de 1929 denuncia a desapareição de 1105 cartuchos de guerra do sistema *Mauser* modelo 1895 sem que houvessem ficado apuradas as responsabilidades após aberta uma sindicância. Neste caso, o lucro subiria para mais de 5 contos de réis. Numa tentativa de solucionar o problema, estabeleceu-se em 1932 uma multa estipulada em 2\$000 para cada cartucho extraviado. A quantia seria descontada diretamente do pagamento do responsável pelo extravio.¹⁷

Mas o problema da livre distribuição de armas não se esgotava na troca entre proprietários e militares. Para quem estuda o cangaço é um fato indiscutível o desagrado que Lampião nutria pelas estradas.¹⁸ Assim, este cangaceiro dedicava-se não só a destruir as obras rodoviárias como também, e sobretudo, a intimidar por atos e ameaças os seus trabalhadores. Diante disto, as autoridades responsáveis pelo combate ao banditismo apresentaram duas respostas mais ou menos equivalentes:

¹⁷ A data não é segura e necessitaria de confirmação. No entanto, a primeira referência a um desconto dos vencimentos por cartucho extraviado encontrada por mim aparece no boletim 434 (de 21/12/32) de Geremoabo referente às colunas dos sargentos Justiniano, Odilon e Ildebrando.

¹⁸ Talvez o texto que melhor explicita o ódio que Lampião devotava às estradas e a tudo que lhes dizia respeito é o longo relato de Angelo Roque, o Labareda, que foi publicado por LIMA (1965)

uma delas foi a distribuição de armas para os trabalhadores. Assim, algumas obras chegaram a receber equipamento automático como metralhadoras *Thompson*; a outra foi a criação de destacamentos policiais simplesmente visando a proteção das obras e de seus operários. O boletim de 1932 de Jeremoabo deixa clara a existência de um destacamento criado para a proteção das obras das *rodagens* que ligavam este município a Santa Brígida e a Glória. Um destes destacamentos, o de Santa Brígida seria dissolvido, como solicita o boletim 127, por “ter sido terminada a estrada de rodagem” de Jeremoabo a este município.

3. Repressão aos *coiteiros*

Havia, por trás da dura perseguição aos *coiteiros*, uma lógica inabalável e essa, uma vez posta em prática, rapidamente daria frutos. A lógica é simples e, de certa forma, baseia-se na mesma idéia que norteia a instalação de múltiplos destacamentos, ou seja, a mobilidade do bando cangaceiro. Levando-se em conta que um grupo de homens armados move-se continuamente sobre um vasto território, supõe-se necessária a formação de um corpo de pontos de apoio logístico, sejam eles esporádicos ou não.¹⁹ A condição material de possibilidade de existência de um cangaço como de Lampião era a existência de pessoas que lhe prestassem serviços e cedessem-lhe armamentos e munições. Este princípio está longe de ser polêmico na literatura especializada. Sem *coiteiros* não haveria cangaceiros. E os *coiteiros* estavam por toda a parte, principalmente seguindo-se o método classificatório das forças volantes. Pois bem, tendo em vista tal fato, firmou-se um convênio no final do ano de 1927, cuja grande novidade era a implacável e real repressão aos *coiteiros* como principal método de combate ao banditismo no sertão.

Os convênios interestaduais não eram novidade enquanto método de ação contra o banditismo no Nordeste. MELLO (1985:157-158) faz remontar a existência de acordos entre Províncias ao ano de 1835, sendo este o primeiro de uma longa série deles e que se estenderá até o ano de 1935. Na época em que a grande preocupação das autoridades policiais de Pernambuco era Antônio Silvino e seus grandes discípulos Antônio Félix (o Tempestade) e Joaquim de Moura, criaram-se alguns destes convênios no sentido de tentar barrar a livre circulação de cangaceiros

¹⁹ Para uma exposição mais detalhada sobre a logística em Lampião ver VILLELA (op.cit.).

entre os Estados. Foi o que ocorreu, por exemplo, como expõe MELLO (id. :159), em 1908, no acordo firmado entre as polícias de Pernambuco e Paraíba, zona intensa e inteligentemente costurada por Silvino na tentativa de escapar à ação de ambas as polícias. Quatro anos depois, um novo acordo é firmado na intenção ainda de deter Antônio Silvino. Desta vez participaram, além dos pernambucanos, os representantes da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.²⁰

Em 1923 o Desembargador Arthur da Silva Rego, então chefe de polícia de Pernambuco, apresenta o seu relatório referente ao ano anterior a seu chefe, o Secretário Geral Samuel Cavalcanti de Albuquerque. Nele consta o convênio firmado entre os mesmos quatro Estados-Membros do acordo de 1912. Este convênio era composto de 17 bases das quais destaco as mais importantes para o nosso caso. Permeabilidade das fronteiras nos municípios limítrofes dos Estados; facilidades na requisição de criminosos presos num Estado e indiciados em outros; efetivação de medidas penais contra “asyladores de bandidos ou malfeitores”; possibilidade de unificação de forças de vários Estados sob o comando de um único oficial; incremento no número de destacamentos nas regiões limítrofes; possibilidade de desistência de qualquer dos Estados quando lhe convier, sempre que tenha avisado aos demais.²¹ Nota-se então que já está prevista em 1922 a criminalização dos *coiteiros*, mas não a sua perseguição sistemática. Com efeito, excluindo-se esta base, este era em geral o conteúdo dos acordos firmados entre Estados ou Províncias e sua maior preocupação recaía no problema da proteção da fronteira. O convênio firmado entre os dias 28 e 30 de dezembro de 1927 incluía esta nova iniciativa policial, como dizia o então governador Estácio Coimbra:

Simultaneamente com refreio systematico e nos termos de uma das promessas de minha plataforma, venho agindo contra os protetores mais ou menos dissimulados ou encobertos dos diversos grupos criminosos, que podem com justiça ser responsabilizados pela agravação dessa oprobiosa endemia. (Estácio Coimbra. In: Relatório do Presidente da Província - 1928).

Este convênio contava, além dos quatro Estados antes referidos, com a participação da Bahia e de Alagoas. O que revela por um lado a expansão das ações de Lampião e por outro o temor que despertava nas

²⁰ Relatório de Dantas Barreto, então presidente de Pernambuco, 1913 referente a 1912.

²¹ Relatório do Chefe de polícia. A reunião foi realizada em 15/12/22.

autoridades competentes já que o território baiano não era ainda frequentado pelo cangaceiro. Este convênio produziu os resultados esperados como comprovam as palavras - pese embora o seu exagerado otimismo - do então chefe de polícia de Pernambuco, SOUZA LEÃO:

O banditismo, podemos afirmar com toda segurança, não mais existe em Pernambuco. O derradeiro troço de bandidos, chefiado pelo famigerado Virgulino Ferreira, 'Lampeão', passou a última vez em nosso território vindo de Alagoas, no primeiro anno transacto. O grupo estava reduzido a seis homens, inclusive seu chefe.

O período compreendido entre o início da validade do convênio até a retirada de Lampião para a margem sul do São Francisco rumo ao nordeste da Bahia corresponde a uma autêntica “caça às bruxas”. Num relatório a respeito dos resultados da campanha de 1927 entregue a Estácio Coimbra por Souza Leão, vê-se a devastação do banditismo nos sertões Pernambucanos. Neste relatório SOUZA LEÃO estabelece os princípios e as bases de sua ação:

O mal foi, assim, atacado por todos os lados, nas suas raízes mais fundas: o protetor de bandidos, acobertado, por vezes, pelo manto de situações políticas ou a cumplicidade velada de autoridades inescrupulosas; o azyrador de grupos; o agenciador de viveres e munições; e o criminoso impune, à sombra de poderosos, prestes a ingressar, por sua vez, nas hordas saqueadoras.

Este documento traz também a lista completa dos nomes dos bandidos presos ou mortos pelas forças de repressão. Os números são impressionantes. No total foram capturados 198 homens. Mortos, 40. Entre as fotos dos capturados estão as de bandoleiros famosos como Beija-Flor, Ventania, Gavião, Serra Uman e Cocada. Ao lado destas está também a foto de dois homens com a seguinte legenda: “Os *coiteiros* Emiliano Noveas e Justiniano da Silva, que foram, por muito tempo, *amigos de Lampião* e hoje expiando o seu crime nas grades do cárcere”. É curioso que justo estes dois nomes tenham sido apresentados tão destacadamente. Nas fotos Justiniano enverga um terno e um chapéu de palha e parece algo deselegante. Emiliano, no entanto, posa com distinção e elegância e está finamente trajado. Tudo se passa como se quisesse mostrar que gente rica também estava sendo punida e não apenas os desamparados moradores dos sertões desolados.

No entanto, estes últimos foram os que mais sofreram com o endurecimento da repressão. As forças volantes não tinham qualquer consi-

deração com os residentes em áreas freqüentadas por Lampião. Eles eram culpados por princípio. Eram sistematicamente maltratados pelos soldados, pelos oficiais e pelos *contratados* que procuravam extrair deles informações sobre Lampião.²² De tal modo que em dado momento tornou-se muito perigoso prestar qualquer auxílio aos cangaceiros. Não seria difícil para um policial matar um homem e imputar-lhe a fama de *coiteiro* neste momento de desconfiança absoluta. Em virtude da insegurança que este estado de coisas gerou, em 1928, Lampião e seus homens serão vistos mal alimentados e mal equipados.

É claro que, ainda neste momento, Lampião contava com seus reductos de segurança. O Cariri, no sul do Ceará, parecia ser um destes lugares onde não se podia pressionar demasiadamente as populações rurais. Em Brejo Santo, por exemplo, segundo a polícia pernambucana, Lampião era protegido por Antônio Pissarra. E, deve-se ressaltar, a proteção de um potentado beneficia direta e indiretamente o bando. Ela espalha-se por toda a população que se dispõe a colaborar com ele. Neste sentido o tenente Arlindo Rocha queixa-se ao major Teófanos Torres, que transmite a reclamação por telegrama a SOUZA LEÃO. Segundo Arlindo, no Ceará, a população não ajuda a polícia “uma vez que não podemos adotar contra aquelles habitantes medidas enérgicas que transformaram completamente costumes sertanejos interior nosso Estado” (RPCVB 11/03). De qualquer modo, foram necessários apenas sete meses para que as medidas repressivas aos *coiteiros* fizessem que Lampião e mais cinco homens abandonassem durante cerca de três anos o vasto território de quatro estados por ele freqüentados durante seis anos.

4. Ação fronteiriça

A relação do banditismo com as fronteiras e o uso que ele faz delas é bastante antigo. O bandoleiro a utiliza como se estivesse caminhando com um pé em cada lado da linha que separa uma jurisdição da outra,

²² Existem muitos relatos de sertanejos queixosos do tratamento que recebiam das forças volantes. Este aliás é um outro modo de ação que cobrava o seu preço e contrariava o próprio interesse da extinção do banditismo. Muito fundado no sentimento da honra, o comportamento do homem sertanejo muitas vezes não suporta a afronta pessoal ou familiar. Assim, diante de um dano sofrido por um policial ou por uma autoridade legítima ou legalmente instituída, ele tende a procurar refúgio e subsídios para a sua vingança no cangaço. Quanto a uma abordagem do cangaço em relação com a honra ver MARQUES (op. cit.). Para um interessante relato de um ex-policial a propósito do duro tratamento sofrido pelos sertanejos ver MONTEIRO (s/d).

impugnando a ação da repressão com as suas próprias armas. Os governos europeus aliaram-se em convênios, como por exemplo o de 1572, renovado em 1580, segundo o qual os governos poderiam “perseguir os delinquentes até seis milhas para além das suas fronteiras” (BRAUDEL, 1966, II:109). Favorecido pelos problemas de jurisdição, o célebre bandido Diego Corricntes instalou-se em Portugal e visitava a Andalucia para roubar e traficar cavalos (QUIROS e ARDILLA, 1973:40).

Para o caso do nordeste, já foi dito que Antônio Silvino empregava o mesmo expediente saltando ora para a Paraíba, ora para Pernambuco. Mas tampouco Silvino fora inovador neste uso que deu ao território, pois os bandidos nordestinos do século XIX já empregavam tal estratégia como assinala o convênio firmado entre Ceará e Pernambuco a 11 de março de 1835. Nele, José Martiniano de Alencar e Manuel de Carvalho Pais de Andrade, respectivamente presidentes de uma e outra Província, estabelecem a possibilidade de que:

as autoridades dos lugares limítrofes se prestem mutuamente, e consintam que as tropas entrem de umas em outras Provincias, a fim de serem presos os assassinos e malfeitores que constantemente usam do estratagemas de se mudarem de uns para outros lugares, logo que cometem seus horrosos atentados (apud MELLO, op. cit. :158).

O mesmo teor têm os acordos de 1837, 1878, 1901 e os já citados de 1908 e 1912. Não se tratava apenas de guarnecer as fronteiras, mas sobretudo de conferir-lhes permeabilidade para as forças policiais. O que corresponde inverter a situação inicial na qual a fronteira era impermeável para a polícia e permeável para os cangaceiros. O mesmo ocorre em 1922. Mas não se pode esquecer que, diante do quadro de impermeabilidade fronteiriça enfatizado na Velha República, nem todos veriam com bons olhos a invasão iminente de policiais “estrangeiros” agindo e agredindo homens e mulheres conterrâneas. Por este motivo não são poucas as críticas, por exemplo, vindas do Ceará e posteriormente da Bahia, à ação *enérgica* das forças volantes de Pernambuco, sobretudo aquelas chefiadas pelos homens de Nazaré. Esta forma de agir, é bom que fique claro, não deixa de ter profundas implicações com uma das questões levantadas no primeiro tópico deste texto. Os inimigos locais de Lampião tinham um impulso mais intenso em achá-lo do que os inimigos profissionais. Mas, é claro também, que a populações vilipendiadas não tinham muito interesse nisto e não foram poucas as vezes que potentados locais

exigiram a retirada das forças de Pernambuco de seus municípios. Na Bahia, por exemplo, no ano de 1928, as populações dos municípios ora freqüentados por Lampião preferiam a sua presença à da polícia. Sobre tudo porque naquela época Lampião levava a cabo uma política de sedução e não de violência. Enquanto isso, a *Força* agia de forma muito mais brutal. É o que demonstra um informe de Souza Leão a Vila Bela. Ali ele diz ter recebido um telegrama do Secretário de Polícia da Bahia dizendo, por sua vez, ter recebido um telegrama de Bonfim dos Drs. Antônio e Raymundo Gonçalves, filhos do ex-governador do Estado José Gonçalves, em que eles noticiaram a invasão pela polícia pernambucana das fazendas Mary, Sertãozinho, Poço de Vaca, etc. “praticando cenas de verdadeiro banditismo arrebanhando animais apropriando-se objetos espancando vaqueiros chibatando mulheres agravando situação decorrente seca devasta sertão” (RCPVB, 26/09/28). Assim, em 3 de outubro, 33 dias após ter sido detectada a presença de Lampião na Bahia, SOUZA LEÃO emite uma ordem aconselhando que a *Força* pernambucana fique do seu lado da fronteira dado que a população não a recebera bem (ib.).

No caso do Ceará, algumas reclamações começaram a ser enviadas diretamente ao chefe de polícia de Pernambuco. Assim, em 12 de abril de 1928 SOUZA LEÃO telegrafia a Teófanos Torres dizendo que um certo Alexandre Sabino telegrafara para o governador desde Caririzinho queixando-se da agressão pública imposta a ele pelo soldado Pandido (RCPVB).

Mas a era dos convênios não conheceria o seu fim com a partida de Lampião para os sertões baianos e sergipanos. Depois de 1927, foi firmado ainda um acordo em 1935. Desta vez, além de todos os Estados participantes do acordo de 28, estavam igualmente presentes os representantes de Sergipe. O encontro deu-se a 12 de julho. O primeiro ponto nele estabelecido foi:

- 1º - *As autoridades policiaes e os commandantes de forças dos municípios e districtos limitrophes dos Estados convencionantes, prestar-se-ão mútuo auxílio na perseguição e captura de bandidos ou criminosos pronunciados. A base seguinte continua tratando do problema da fronteira.*
- 2º - *Em caso de perseguição continuada, poderão as autoridades e os commandantes de forças penetrar nos territórios dos Estados convencionantes, communicando-o immediatamente á autoridade local e, o mais breve possível, ao chefe de policia respectivo. As terceira e quarta bases continuam tratando de problemas referentes às jurisdições, apenas que a primeira destas duas cria uma dificuldade de permeabilização para o caso de perseguição a criminosos homisiados em outro Estado. Quando isto ocor-*

rer “essa penetração só poderá verificar-se depois de solicitada e concedida a necessária permissão por parte do Estado onde elles se encontrarem exhibindo o commandante mandato ou requisição da autoridade competente. Ou seja, trata-se de uma repetição quase integral do acordo de 1922.

5. Soluções extremas

Por soluções extremas pode-se classificar alguns modos de combate ao cangaço que jamais foram concretizadas e/ou que, caso tenham sido postas em prática, alteravam de tal modo a vida cotidiana do sertanejo em geral e da vida no sertão que o interesse comum preferiria indiscutivelmente, caso houvesse uma sorte de plebiscito, votar a favor da continuidade de Lampião e contra as ações que visavam derrotá-lo.

Uma destas soluções de extermínio do cangaço é apresentada pelo 1º tenente Felipe Borges de Castro num documento de 19 de outubro de 1939. É o que se pode chamar de “solução social”. Castro pretende que se combata o cangaço através de seu “Novo Plano para a Extinção do Banditismo”. O primeiro problema detectado nos planos tradicionais de combate situa-se no campo policial. Segundo Castro, “a policia tem corrido para agravar a situação com a prática de medidas violentas no intuito de reprimir a convivência, e que, por vezes tem piorado, avassalando o mal porque essas medidas têm também, por vezes, sido mal orientadas em virtude de informações infundadas”. A existência de *coiteiros* é, segundo ele, uma consequência natural desse estado de coisas. Feita a crítica, o tenente Castro apresenta o seu plano, que é estruturado sobre três pontos fundamentais:

1. *criação de uma colônia agrícola, num dos pontos mais freqüentados pelos bandoleiros”. Este ponto seria acompanhado por duas outras providências: criação de uma delegacia especial em toda zona atingida pelo banditismo e pela difusão “na zona do banditismo da doutrina de Deus e catequese por um sacerdote católico.*
2. *Na colônia agrícola, onde seriam ministrados conhecimentos práticos sobre a maneira de cultivar a terra, seriam recebidos: a) os elementos que, foragidos de suas habitações, pelo banditismo, carecessem de auxilio governamental; b) os elementos suspeitos de convivência ao banditismo, se não preferissem retirar-se da zona, até extinção final do mesmo; d) os detentos em geral.*
3. *As funções da delegacia especial deveriam ser as de averiguar imputações de convivência com cangaceiros e “providenciados afastamento dos suspeitos, se, contra eles, apesar da suspeição fundada, não se fizesse a prova criminal, ou internamento na colônia correccional agrícola.*

Ou seja, o projeto utópico do tenente Castro é um plano de separação e arresto, a criação de um amplo espaço carcerário e didático no interior do qual todos os implicados no problema do banditismo, mesmo sem prova criminal, pudessem ficar fechados mantendo sua influência negativa separada do mundo.

As outras soluções são propriamente militares, sendo a primeira fundada puramente no ataque devastador às áreas freqüentadas pelos cangaceiros. No início de 1931, os jornais de Salvador começam a publicar os planos de um certo capitão Carlos Chevalier que visavam por fim ao cangaço de Lampião. Neste início de 1931, segundo CHANDLER (1981:157 e ss.), o centro de planejamento da campanha contra Lampião havia-se deslocado para a capital federal. E no “centro deste plano estava o Capitão Carlos Chevalier” (ib.). Ele pretendia utilizar aviões na captura de Lampião e em conjunto com as aeronaves (que na verdade pareciam ser apenas uma) seriam empregues sistemas de radiocomunicação que travariam contato com um contingente de mil homens, dentre os quais 200, por exigência do capitão do ar, cariocas. Chevalier, ainda segundo CHANDLER, afirmara que levaria em seus aviões cinegrafistas que filmariam as perseguições e os combates que delas resultariam. No entanto, a missão foi sendo sucessivamente adiada e, provavelmente por falta de verbas e por bom senso de alguns (como o major Juarez Távora), decidiu-se que os Estados combateriam Lampião com seus próprios recursos.²³

Em segundo lugar, temos o esvaziamento da área mais fortemente freqüentada pelos cangaceiros. Não satisfeita em reprimir os *coiteiros*, em 1932, a polícia baiana, talvez sentido-se frustrada na concretização de seu objetivo de cortar o fluxo de material que partia da população rumo aos cangaceiros, resolveu esvaziar o campo. Todas as pessoas que moravam fora de centros urbanos foram recolhidas às sedes municipais e cidades mais próximas de onde viviam. O objetivo era deixar a caatinga sem recursos para os cangaceiros. Ora, seria sempre muito mais fácil policiar as cidades e vilas do que todo o imenso território exterior por onde os cangaceiros moviam-se e reinavam absolutos. Este plano passou a ser chamado “a seca de João Miguel”. O capitão João Miguel era um oficial de comunicações e naquela época também o Comandante das Forças em Operação Contra o Cangaço na Bahia. Mesmo sendo levadas em conta

²³ FONTES (1988:202) fala ainda de um português, o sr. Frederico Sacavém que em 1930 teria procurado o dr. Madureira de Pinho, então chefe de polícia da Bahia, tentando conseguir dele alguns aviões para o serviço de observação militar.

as dificuldades de concretização do plano e as problemáticas conseqüências que poderia gerar, houve aprovação tanto do Secretário de Segurança João Facó, quanto do Interventor Federal Juracy Magalhães.²⁴

Deve-se antes de tudo imaginar as condições demográficas das cidades e sedes de municípios. “Cidades como Juazeiro, Bonfim, Uauá e Jeremoabo ficaram atulhadas de retirantes”. Note-se que este foi um ano de seca climática o que apenas agravou o problema gerado pela “seca de João Miguel” pois, além dos que eram obrigados a refugiar-se nas cidades por este plano de combate ao banditismo, havia também os que para lá iam fugindo da fome e da sede. A saída das cidades passou a ser condicionada pelas autoridades que, de acordo com a circunstância davam ou não autorização para as pessoas irem às suas casas tratar de seus assuntos, pois as periferias das cidades eram constantemente vigiadas por policiais. Via de regra, conta ainda CHANDLER, as pessoas que pretendiam visitar as suas terras eram acompanhadas por um guarda. Caótica a vida na cidade, abandonada a vida rural. Vaqueiros podiam cuidar dos animais de seus patrões somente se recebessem esses salvo-condutos, e mesmo assim deviam ser acompanhados por um policial. Somado ao fato da seca, o gado morria em virtude do abandono.

O último plano a ser destacado aqui será tratado com muita brevidade, paradoxalmente, em virtude da sua grande complexidade.²⁵ Quando, em 1930, o governador João Pessoa procurou desarmar toda a população sertaneja, tinha em mente algo mais do que o combate a Lampião. A política implementada por João Pessoa desde a sua posse começou a desagradar interesses partidários, familiares e dos poderes locais. Resumidamente pode-se dizer que tal desagrado desembocou na revolta de Princesa, liderada por José Pereira Lima, até 1924 célebre *coiteiro* de Lampião e, desde então, contumaz inimigo. Desarmar as populações sertanejas era uma forma de combater o cangaço, mas também um meio eficaz de tornar indefesas as forças que se antagonizavam ao governo estadual.

Os poderes locais reagiram firmemente contra a política de desarmamento. Em 1930 *O Imparcial* de Salvador publicou uma queixa do presidente do Ceará, que respondeu ruidosamente a João Pessoa, defendendo-se da acusação de ter determinado a devolução de armas to-

²⁴ CHANDLER (op. cit. :198). Sobre isto ver também PRATA (1935).

²⁵ Não se trata aqui de aprofundar a análise das implicações posteriores nem dos antecedentes sócio-políticos da atitude de João Pessoa. Trata-se apenas de expor um plano de repressão ao banditismo no nordeste brasileiro.

madras ao coronel Pedro Leite Maranhão. Ele diz que este foi tomado equivocadamente como protetor do bandido Balbino Matos Peixoto. Tendo sido provada a sua inocência, os três rifles retirados de sua posse foram-lhe devolvidos pelo fato de, segundo Maranhão, o uso e não a posse de armas constituía crime, conforme o código penal § 377 (22/01).

O conflito com Princesa e a inimizade com José Pereira não foram os únicos problemas que a atuação política de João Pessoa causou-lhe. Sua política partidária resultou numa inimizade com os Pessoa de Queiroz que se haviam estabelecido em Recife e que eram donos do *Jornal do Comércio*. Com um órgão de imprensa como adversário, o governador da Paraíba passou a ser objeto de críticas violentas e acusações comprometedoras. Por exemplo, ainda no ano de 1930, *O Imparcial* de 11/04 reproduz uma notícia do *Jornal do Comércio* segundo a qual Lampião teria sido convidado a fazer parte da polícia paraibana.

Com todos os problemas que enfrentava João Pessoa, o plano do desarmamento não deu certo, sobretudo porque não era, por assim dizer, legítimo. Por um lado pelo fato de tentar desarmar uma sociedade armada, cultural e historicamente. Por outro, porque esbarrou no argumento absolutamente convincente de que sem armas as populações sertanejas estariam mais do que nunca à mercê dos cangaceiros.

Conclusão

Resulta quase desnecessário constituir aqui um apanhado geral a respeito dos planos de ação contra o cangaço entre os anos de 1922 e 1940. Acredito que os dados apresentados anteriormente falam por si mesmos. Os métodos de combate, como seria de se esperar, são majoritariamente concentrados na ação militar. Salvo o caso do “plano social” de Castro, as demais formas de repressão visam combater o banditismo com armas de fogo ou com táticas de guerra ou de guerrilha.

Desde cedo as autoridades policiais desvendaram o segredo do sucesso do cangaço de Lampião: mobilidade e apoio da população. Com efeito, estes dois elementos saltam aos olhos de quem quer que se dedique a pensar no fenômeno. Porém, muito embora estes dois trunfos fossem notórios, pouca coisa pôde-se fazer para evitar o seu uso com êxito por parte dos bandoleiros. Salvo pela repressão sistemática dos *coiteiros* em 1927 e 1928, os outros planos, quando postos em prática, não obtiveram grande resultado. Além disso, e mais grave - do ponto de vista da-

queles que realmente procuravam extinguir o cangaço no sertão - os métodos utilizados, e sobretudo os que visavam perseguir *coiteiros*, acabaram por engrossar as fileiras do bando de Lampião.

Referências bibliográficas

- BRAUDEL, F. *La Méditerranée et le Monde Méditerranéen à l'Époque de Philippe II*. Paris : Armand Colin. 1966.
- BEZERRA, J. *Como dei cabo de Lampião*. Recife : Massangana. 3ª edição. 1983.
- CHANDLER, B. J. *Lampião o Rei dos Cangaceiros*. São Paulo : Paz e Terra. 1981.
- FERRAZ, M. *O Canto do Acauã - das memórias de Manuel Flor, ex-comandante das Forças Volantes*. Belém : s/n. 1978.
- FONTES, O. *Lampião na Bahia*. Petrópolis : Vozes. 1988.
- GUEIROS, O. "Lampeão", *Memórias de um Oficial Ex-comandante de Forças Volantes*. Recife : s/ed. 1953.
- LIMA, E. *O Estranho Mundo dos Cangaceiros*. Salvador : Itapoã. 1965.
- LIRA, J. G. *Lampião, Cangaço e Nordeste*. Recife : Fundarpe. 1990.
- MARQUES, A. C. *Domínios de Lampião - Parentesco e Nomadismo*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social - UFSC. 1995.
- MELLO, F. P. *Guerreiros do Sol - o banditismo no nordeste do Brasil*. Recife : Massangana. 1985.
- MONTEIRO, R. *História da Polícia Militar de Pernambuco*. s.l. : s. ed., s.d.
- PRATA, R. *Lampião*. Ariel s/l: 1934.
- QUIROS E. e ARDILA L. *El Bandolero Andaluz*. Madrid : Turner. 1973.
- SHAKER, A. E. *Pelo Espaço Cangaceiro*. São Paulo : Símbolo. 1979.
- VIDAL, A. *Terras de Homens*. Rio de Janeiro : Cruzeiro. 1944.
- VILLELA, J. *A Organização do Espaço no Cangaço de Virgulino Ferreira, Lampião - 1922-1928, 1928-1938 ou Como Produzir Território em Movimento*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social - UFSC (inédita).

FONTES DOCUMENTOS

- "A Prisão de Antonio Silvino". In: *Revista do Arquivo Público de Recife*. 1994, v. 41.
- Boletim do Comado da Força Pública do Estado da Bahia (Arquivo da PMBA, Salvador).
- Convênio Celebrado entre as Polícias do Ceará, Rio Grane do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia em 1935 (cópia cedida pelo Dr. Frederico P. Mello). *Jornal do Comércio*. Recife.
- O Imparcial*, Jornal. Salvador.

- Relatório dos Chefes de Polícia do estado de Pernambuco (idem).
- Relatório dos Serviços Prestados pela Repartição Central de Polícia em 1927 (Arquivo Público de Recife).
- Relatório dos Serviços Prestados pelo 2º Sargento da Força Policial do Estado Euclides de Souza Ferraz (cópia do manuscrito cedido pelo Dr. Frederico P. Mello).
- Relatórios dos Presidentes do Estado de Pernambuco (Biblioteca Nacional - microfilme).
- Volume de Telegramas da Repartição Central de Polícia do estado de Pernambuco (Arquivo Público de Recife).